

MAURO MENEZES & ADVOGADOS
RELATÓRIO DE DEMANDAS COLETIVAS
SINASEFE (Atualizado em 29/11/2019)

1 – PSS 13º. E 1/3 DE FÉRIAS

NÚMERO DO PROCESSO	34611-08.2000.4.01.3300
VARA	13ª Vara Federal da Seção Judiciária de Salvador
AUTOR	Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica e Profissional – SINASEFE
RÉU	Instituto Federal de Educação, Ciência, e Tecnologia da Bahia União Federal
OBJETO	Sistema Remuneratório do Servidor Público Civil. Descontos indevidos para a Seguridade Social previsto na Lei nº 9.783/99 incidentes na Gratificação Natalina e no Abono Constitucional de 1/3 (um terço) de Férias.
ANDAMENTO	08/09/2015 – Sentença Procedente 18/08/2016 – Petição informando que o IFBA apenas veio a cumprir a antecipação dos efeitos da tutela meses após a ciência, ocorrida em 16/10/2015 e que a multa pelo descumprimento será quantificada quando da apresentação dos cálculos de liquidação 02/09/2016 – Remetido ao TRF para julgamento da apelação 10/02/2017 – Publicado acórdão reconhecendo a prescrição dos créditos anteriores a 18/12/1990; dando parcial provimento à apelação da FN e à remessa oficial; e julgando prejudicado o recurso da parte autora, que versava sobre majoração de honorários 17/02/2017 – Interpostos embargos pelo SINASEFE, para que seja reconhecida a sucumbência dos Embargados em maior percentual, bem como para que o acórdão observe a limitação temporal definida pelo Eg. STJ no julgamento do RESP 1.066682/SP, com a consequente restituição das contribuições previdenciárias sobre a gratificação natalinas no período compreendido entre 18/12/1990 e a vigência da Lei nº 8.620/93, nos moldes como estabeleceu o Eg STJ. 06/04/2017 – Interpostos Embargos pela FN 10/04/2017 – Processo recebido no gabinete do Des. Marcos Augusto de Sousa, para conclusão

2 – ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS

NÚMERO DO PROCESSO	0017615-08.1995.4.01.3300 (Mandado de Segurança)
VARA	1ª Vara Federal da Seção Judiciária de Salvador
AUTOR	Sindicato Nacional dos Servidores da Educação Federal de 1º e 2º Graus
RÉU	Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica da Bahia – CEFET/BA
OBJETO	Abono Pecuniário de Férias aos servidores do CEFET/BA que já tinham requerido a respectiva conversão de um terço de suas férias em pecúnia quando da edição da Medida Provisória nº 1.195/95, em 25.11.95, bem como a manutenção desse direito aos integrantes da categoria representada, por força do Art. 39, do Decreto nº 94.664/87, que aprovou o Plano Único de Classificação e Ré Distribuição de cargos e Empregos (PUCRCE) – Art. 78, da Lei nº 8.112/90.
ANDAMENTO	<p>25/04/1996 – Sentença: Concedida a Segurança.</p> <p>09/11/2005 – Acórdão: Provimento parcial à Apelação e à remessa oficial para excluir da condenação imposta no julgado os professores substituídos que já usufruíram o período integral de férias de 30 (trinta) dias.</p> <p>22/02/2008 – Decisão não admitindo o Recurso Especial.</p> <p>20/06/2017 – Petição quantificando os valores correspondentes ao descumprimento da obrigação imposta pela sentença transitada em julgado, atualizada até 31 de maio de 2017, cujo débito total da executada, nesse período, foi apurado em R\$ 492.507,55,</p> <p>06/09/2017 – Manifestação da PGF juntada.</p> <p>14/04/2018 – Despacho abrindo vista ao exequente da petição do IFBA</p> <p>18/04/2018 – Petição requerendo sejam os autos conclusos para decisão acerca da impugnação e regular prosseguimento da execução.</p> <p>19/11/2018 – Determinada remessa à Contadoria para decisão sobre impugnação aos cálculos apresentada pelo IFBA.</p> <p>30/01/2019 – Recebidos os autos de volta da Contadoria. Conclusos para decisão sobre a impugnação.</p> <p>02/10/2019 – Apresentada manifestação de cálculos pela PGF e pelo exequente, aguardando decisão.</p>

3 – PSS APOSENTADOS

NÚMERO DO PROCESSO

17971-66.1996.4.01.3300 (Mandado de Segurança)
96.00.17982-4 (Cumprimento de Sentença)

**VARA
AUTOR**

7ª Vara Federal da Seção Judiciária de Salvador
Sindicato Nacional dos Servidores da Educação Federal de 1º e 2º
Graus – SINASEFE

**RÉU
OBJETO**

Diretor do Centro Federal de Educação Tecnológica da Bahia
Suspensão dos descontos de contribuição previdenciária dos
docentes e servidores aposentados do CEFET/BA ao Plano de
Seguridade Social do Servidor Público (PSS), bem assim
determine a devolução aos mesmos das parcelas indevidamente
descontadas de seus proventos nos contracheques relativos aos
meses de agosto de 1996 e subsequentes.

ANDAMENTO

14/11/1997 – Sentença: Concedida a segurança
25/11/1999 – Acórdão: Negado provimento à Apelação do
CEFET/BA. Provido, em parte o Recurso do SINASEFE para
determinar que os efeitos da sentença concessiva da segurança
operem-se a partir da impetração do Mandado de Segurança.
18/04/2000 – Trânsito em julgado da decisão.
25/01/2001 – Proposta a Execução pelo SINASEFE, estimada em
R\$ 464.696,77.
29/01/2003 – Decisão: Acolhidos os valores apresentados pelo
Impetrado, a saber R\$ 217.905,64, determinando o depósito dos
valores no prazo de 10 (dez) dias.
24/10/2003 – Recebido o alvará.
16/12/2003 – Remessa dos autos ao arquivo, com baixa.
14/07/2004 – Manifestação do SINASEFE requerendo o
desarquivamento dos autos, para prosseguimento da execução, em
razão do não cumprimento da obrigação em relação a alguns
substituídos.
04/05/2007 – Despacho: Intime-se o Subsecretário de
Planejamento e Orçamento para que informe o cumprimento do
julgado
05/06/2007 – Manifestação do CEFET/BA comprovando o
depósito no valor de R\$ 218.475,41.
04/07/2007 – Recebido o alvará.
07/05/2014 – Sentença: Acolhendo o laudo do SECAJ, que indicou
que os substituídos já teriam recebido, inclusive em importe
superior, os valores devidos, julgou-se extinta a execução.
25/08/2016 – Autos remetidos ao TRF para julgamento da
apelação do IFBA
17/11/2016 – Processo recebido no Gabinete do Relator,
Desembargador Hercules Fajoses

4 – 28,86% (COM NOVOS ANDAMENTOS)

NÚMERO DO PROCESSO	0006941-97.1997.4.01.3300 (Ação Ordinária) 1997.33.00.006944-4 (Numeração Antiga) 2009.33.00.004005-7 (Execução) - 0004002-27.2009.4.01.3300 2009.33.00.012047-2 (Embargos) - 0012042-95.2009.4.01.3300
VARA	16ª Vara Federal da Seção Judiciária de Salvador
AUTOR	Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica e Profissional – SINASEFE
RÉU	Centro Federal de Educação Tecnológica da Bahia CEFET/BA União Federal
OBJETO	Incorporação imediata às remunerações dos docentes e servidores técnico-administrativos ativos e aposentados do CEFET IBA, ora substituídos, do percentual de 28,86% (vinte e oito vírgula oitenta e seis por cento), concedidos aos servidores militares da União, desde janeiro de 1993, por força dos dispositivos contidos nas Leis nº 8.622/93 e nº 8.627/93, bem como no pagamento aos substituídos das diferenças de remuneração, retroativas a janeiro de 1993, em decorrência da aplicação do referido reajuste de 28,86%, acrescidas de todos os reflexos posteriores de natureza remuneratória, inclusive nos meses subsequentes.
ANDAMENTO	01/02/2002 – Sentença procedente 23/05/2006 –Trânsito em julgado da decisão. 21/10/2008 – Manifestação do SINASEFE promovendo a liquidação do julgado, estimada em R\$ 5.885.252,89 (Execução – Processo 2009.00.004005-7). 14/08/2009 – Apresentados Embargos à Execução (Processo 2009.33.00.012047-2), reconhecendo como incontroverso R\$ 1.271.919,09. 14/11/2013 - Manifestação do SINASEFE sobre o Laudo Pericial e sobre a manifestação do IFBA. Na oportunidade, concordou-se com o laudo pericial apresentado pelo perito contador, que fixou o valor da execução em R\$ 3.569.047,90. 22/02/2017 – Execução: Decisão determinando atualização de valores pela FN para expedição de RPV's e Precatórios incontroversos 11/08/2017 – Execução: Petição informando descumprimento da ordem judicial – Aguardando decisão 06/10/2017 – Embargos à Execução: Rejeitada a impugnação do IFBA em relação ao substituído Antônio Carlos Lima da

Conceição, liberado alvará em favor do perito e determinado que os autos sejam conclusos para julgamento

12/03/2018 – Execução: Petição requerendo a imediata expedição de RPV's

22/10/2018 – Embargos à execução: Despacho determinando a devolução dos autos ao perito para adequação das planilhas, quanto à correção monetária.

24/10/2018 – Execução: Juntada petição requerendo novamente a expedição das RPVs, bem como o destaque de honorários advocatícios. Abriu-se vista à PGF.

17/01/2019 – Embargos à execução: Apresentado laudo pericial complementar

18/01/2019 – Execução: Processo concluso para decisão.

01/02/2019 – Embargos à execução: Apresentada impugnação do IFBA ao laudo pericial complementar.

19/03/2019 - Embargos à execução: Petição concordando com o laudo pericial complementar.

01/04/2019 - Embargos à execução: Autos conclusos

10/09/2019 – Execução: Requisição de Pagamento de Pequeno Valor deferida, aguardando expedição

08/11/2019 – Embargos à execução: Sentença com exame de mérito, pedido julgado procedente em parte, aguardando publicação.

5 – PSS - FC E CD (COM NOVOS ANDAMENTOS)

NÚMERO DO PROCESSO	0034612-90.2000.4.01.3300 (Ação Ordinária) 2000.33.00.034615-0 (Numeração Antiga) 3121-74.2014.4.01.3300 (Cumprimento de Sentença)
VARA	6ª Vara Federal da Seção Judiciária de Salvador
AUTOR	Sindicato Nacional dos Servidores da Federais da Educação Básica e Profissional SINASEFE/BA
RÉU	Centro Federal de Educação Tecnológica da Bahia – CEFET/BA
OBJETO	Devolução de valores descontados a título de contribuição previdenciária sobre parcelas remuneratórias relativas a gratificações de funções comissionadas e cargos de direção dos substituídos
ANDAMENTO	01/08/2011 - Transito em julgado de acórdão procedente em 08/10/2010; 18/05/2012 - Devolvidos com Decisão - Determinando cumprimento de obrigação de fazer 20/01/2014 - Baixa Remetidos para execução sentença.
FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	04/02/2014 - Distribuição por Dependência; 22/10/2014 - Suspensão Processo Cível ordenados Embargos à Execução 22/09/2016 – Traslado de cópia de peças das sentenças prolatadas nos autos dos embargos certificado 17/11/2016 – Juntado ofício da contadoria judicial 12/01/2017 – Intimação do IFBA para apresentação de fichas financeiras 27/04/2017 – Petição com planilhas de cálculos da contadoria 12/06/2017 – Petição concordando com cálculo da contadoria e requerendo expedição de RPVS´s 11/04/2018 – Autos recebidos na contadoria para manifestação sobre a limitação dos cálculos a março/2003 06/08/2018 – Apresentada manifestação com concordância com os cálculos do SECAJ. Requerida expedição de RPVs nos casos em que encontradas diferenças ainda devidas. 24/08/2018 – Sentenciado o processo, extinguindo a execução. 13/09/2018 – Apresentados embargos de declaração requerendo determinação de pagamento de honorários advocatícios.

	<p>23/11/2018 – Negado provimento aos embargos de declaração.</p> <p>18/12/2018 – Apresentada apelação, unicamente em relação ao tema dos honorários advocatícios.</p> <p>24/01/2019 – Apresentadas contrarrazões do IFBA</p> <p>24/01/2019 – Remetidos ao TRF</p> <p>11/03/2019 – Processo recebido no Gabinete da relatora, Desembargadora Ângela Catão</p> <p>29/10/2019 – Apelação provida por unanimidade da turma</p> <p>22/11/2019 – Acórdão publicado</p>
EMBARGOS À EXECUÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Processo n.º.: 38517-15.2014.4.01.3300 • Processo n.º.: 44237-60.2014.4.01.3300 • Processo n.º.: 05024-13.2015.4.01.3300 • Processo n.º.: 38516-30.2014.4.01.3300 • Processo n.º.: 39941-92.2014.4.01.3300 • Processo n.º.: 39942-77.2014.4.01.3300 • Processo n.º.: 40115-04.2014.4.01.3300

6 – 38517-15.2014.4.01.3300 (Embargos à Execução) - PSS - FC E CD

NÚMERO DO PROCESSO	<p>0034612-90.2000.4.01.3300 (Ação Ordinária)</p> <p>2000.33.00.034615-0 (Numeração Antiga)</p> <p>3121-74.2014.4.01.3300 (Cumprimento de Sentença)</p> <p><u>38517-15.2014.4.01.3300 (Embargos à Execução)</u></p>
VARA	6ª Vara Federal da Seção Judiciária de Salvador
EMBARGANTE	Centro Federal de Educação Tecnológica da Bahia CEFET/BA União Federal
EMBARGADO	Roberto Pinheiro Garcia Rosa e Outros
OBJETO	Impugnação da conta da parte autora
ABRANGÊNCIA/ SUBSTITUÍDOS	1. Nilson borges da rocha; 2. Nyomisio Lisboa neto; 3. Paulo Cezar bastos dias; 4. Paulo Conceição da Silva; 5. Paulo Jose dos Santos; 6. Paulo Roberto Nilo Dantas; 7. Pedro Barreto Filho; 8. Pericles Vasconcelos Flores; 9. Railda de Freitas Santos; 10. Raimundo Ferreira da Silva; 11. Reinaldo da Cruz Martins; 12. Reinaldo Rosas de Santana; 13. Rivailda Silveira Nunes de Argollo; 14. Roberto de Jesus Guimarães; 15. Roberto Pinheiro Garcia Rosa; 16. Rogerio Santos Menezes; 17. Rosicler Teresinha Sauer Santos; 18. Rui Pereira Santana; 19. Sergio Jose da Silva Cerqueira; 20. Sergio Santos Figueiredo.
ANDAMENTO	<p>19/02/2016 – Sentença com exame do mérito pedido procedente em parte;</p> <p>01/04/2016 – Interposto Recurso de Apelação (SINASEFE).</p> <p>15/04/2016 – Apresentado Recurso de Apelação (IFBA)</p> <p>26/09/2016 – Autos remetidos ao TRF</p> <p>24/10/2016 – Processo recebido no Gabinete da relatora, Desembargadora Ângela Catão</p>

7 – 44237-60.2014.4.01.3300 (Embargos à Execução) - PSS - FC E CD

NÚMERO DO PROCESSO	0034612-90.2000.4.01.3300 (Ação Ordinária) 2000.33.00.034615-0 (Numeração Antiga) 3121-74.2014.4.01.3300 (Execução) 44237-60.2014.4.01.3300 (Embargos à Execução)
VARA	6ª Vara Federal da Seção Judiciária de Salvador
EMBARGANTE	Centro Federal de Educação Tecnológica da Bahia CEFET/BA União Federal
EMBARGADO	Florival Magalhaes Ferraz Junior e Outros
OBJETO	Impugnação da conta da parte autora
ABRANGÊNCIA/ SUBSTITUÍDOS	1. Jose Augusto da Hora; 2. Jose Alves Souza Filho; 3. Jorge Lazaro de Assunção; 4. Jorge Antonio Santos Amorim; 5. Joilson Cruz da Silva; 6. Joao Souza Santos; 7. Irismar Belchior Marins; 8. Ione Santos Souza Silva; 9. Honaldo Antonio Fernandes Moreira; 10. Goncalo Matos de Carvalho; 11. Gilmar Fernandes dos Santos; 12. Florival Magalhaes Ferraz Junior; 13. Jose Antonio Carvalho da Silva; 14. Jefferson Rodrigues da Costa; 15. Ivo Ferreira da Silva; 16. Ives Lima de Jesus; 17. Helena de Araujo Soares; 18. Helder Ribeiro da Silva; 19. Gina Veiga Pinheiro Marocci; 20. Francisco Roseni Pinto.
ANDAMENTO	29/10/2015 - Sentença com exame do mérito pedido procedente em parte; 25/11/2015 – Interposto Recurso de Apelação (IFBA). 19/01/2016 – Interposto Recurso de Apelação (SINASEFE) 15/03/2016 – Autos remetidos ao TRF 02/05/2016 – Processo recebido no Gabinete da relatora, Desembargadora Ângela Catão 06/11/2019 – Migração para o PJE ordenada

8 – 5024-13.2015.4.01.3300 (Embargos à Execução) - PSS - FC E CD

NÚMERO DO PROCESSO	0034612-90.2000.4.01.3300 (Ação Ordinária) 2000.33.00.034615-0 (Numeração Antiga) 3121-74.2014.4.01.3300 (Execução) 5024-13.2015.4.01.3300 (Embargos à Execução)
VARA EMBARGANTE	6ª Vara Federal da Seção Judiciária de Salvador Centro Federal de Educação Tecnológica da Bahia CEFET/BA União Federal
EMBARGADO	Sindicato Nacional dos Servidores da Federais da Educação Básica e Profissional SINASEFE/BA
OBJETO	Impugnação da conta da parte autora
ABRANGÊNCIA/ SUBSTITUÍDOS	1. Fernando Fernandes Paracho; 2. Patrícia Garcia Rosa Vitorino; 3. Selma Souza Davi; 4. Silvio Raimundo Gonzaga Santos; 5. Ubiraci Santos de Moraes.
ANDAMENTO	09/10/2015 - Sentença com exame do mérito pedido procedente em parte; 19/11/2015 – Interposto Recurso de Apelação (IFBA) 04/02/2016 – Interposto Recurso de Apelação (SINASEFE). 17/11/2016 – Autos remetidos ao TRF 30/11/2016 – Processo recebido no Gabinete da relatora, Desembargadora Ângela Catão 05/11/2019 – Migração para o PJE ordenada

9 – 0038516-30.2014.4.01.3300 (Embargos à Execução) - PSS - FC E CD

NÚMERO DO PROCESSO	0034612-90.2000.4.01.3300 (Ação Ordinária) 2000.33.00.034615-0 (Numeração Antiga) 3121-74.2014.4.01.3300 (Execução) 0038516-30.2014.4.01.3300 (Embargos à Execução)
VARA	6ª Vara Federal da Seção Judiciária de Salvador
EMBARGANTE	Centro Federal de Educação Tecnológica da Bahia CEFET/BA União Federal
EMBARGADO	Sindicato Nacional dos Servidores da Federais da Educação Básica e Profissional SINASEFE/BA
OBJETO	Impugnação da conta da parte autora
ABRANGÊNCIA/ SUBSTITUÍDOS	1. Ailton Brandão Argolo; 2. Alaide Alves da S. Oliveira; 3. Alberto Ribeiro de Oliveira; 4. Alexandre Boleira Lopo; 5. Almir Costa Souza Filho; 6. Ana Lucia P. de Cerqueira; 7. Anaide nuzaro da P. e Souza; 8. Angela Cristina da F. Mirante; 9. Angela Maria M. Lima; 10. Antonio Carlos Cavalcante; 11. Antonio Carlos C. Damião; 12. Antonio Carlos de Almeida; 13. Arleno Jose de Jesus; 14. Aurellna Conceição Sacramento; 15. Braullo Lima Mota; 16. Cacilda Ferreira dos Reis; 17. Carlos Elias N. Costa; 18. Carlos Roberto R. da Silva; 19. Claudio Mario Nascimento; 20. Cleide Maria da S. Riccio.
ANDAMENTO	29/05/2015 - Sentença c exame do mérito pedido procedente em parte; 25/11/2015 – Interposto Recurso de Apelação (IFBA); 19/01/2016 – Interposto Recurso de Apelação (SINASEFE).

20/06/2016 – Autos remetidos ao TRF .

10/08/2016 – Processo recebido no gabinete da relatora, Desembargadora Ângela Catão.

05/11/2019 – Migração para o PJE ordenada.

10 – 0039941-92.2014.4.01.3300 (Embargos à Execução) - PSS - FC E CD

NÚMERO DO PROCESSO

0034612-90.2000.4.01.3300 (Ação Ordinária)

2000.33.00.034615-0 (Numeração Antiga)

3116-52.2014.4.01.3300 (Execução)

0039941-92.2014.4.01.3300 (Embargos à Execução)

VARA

6ª Vara Federal da Seção Judiciária de Salvador

EMBARGANTE

Centro Federal de Educação Tecnológica da Bahia CEFET/BA

União Federal

EMBARGADO

Sindicato Nacional dos Servidores da Federais da Educação

Básica e Profissional SINASEFE/BA

OBJETO

Impugnação da conta da parte autora

**ABRANGÊNCIA/
SUBSTITUÍDOS**

1. Maria Edionei Barbosa Matos; 2. Moacir Santos de Santana; 3. Mario Sérgio Rosas de Santana; 4. Marina Viana Bispo dos Santos; 5. Maria do Carmo Souza Farias; 6. Maria das Neves de Jesus; 7. Maria Auxiliadora dos Santos Campos; 8. Maria Aparecida Costa Ribeiro;

9. Margarida Maria Flores Prates; 10. Margarida Angélica Bispo Magalhaes; 11. Marcus Vinicius de Melo Garcia; 12. Marcia Santana Brito; 13. Monica Pinto Sacramento; 14. Maximiliano Coelho Machado; 15. Maria Perpetua Carvalho da Silva; 16. Maria do Socorro Oliveira Defensor; 17. Maria do Carmo Gomes Ferraz; 18. Marcus Vinicius dos Santos Penalber; 19. Manoel Reis

ANDAMENTO

de Oliveira.

29/05/2015 - Sentença c exame do mérito pedido procedente em parte;

14/12/2015 – Interposto Recurso de Apelação (IFBA)

05/02/2016 – Interposto Recurso de Apelação (SINASEFE)

30/03/2016 – Autos encaminhados ao TRF.

05/05/2016 – Processo recebido no Gabinete da relatora, Desembargadora Ângela Catão

06/11/2019 – Migração para o PJE ordenada

11 – 39942-77.2014.4.01.3300 (Embargos à Execução) - PSS - FC E CD**NÚMERO DO PROCESSO**

0034612-90.2000.4.01.3300 (Ação Ordinária)
2000.33.00.034615-0 (Numeração Antiga)
3121-74.2014.4.01.3300 (Execução)
39942-77.2014.4.01.3300 (Embargos à Execução)

VARA**EMBARGANTE**

6ª Vara Federal da Seção Judiciária de Salvador
Centro Federal de Educação Tecnológica da Bahia CEFET/BA
União Federal

EMBARGADO

Sindicato Nacional dos Servidores da Federais da Educação
Básica e Profissional SINASEFE/BA

OBJETO

Impugnação da conta da parte autora

**ABRANGÊNCIA/
SUBSTITUÍDOS**

1. Eronildes Alves Martins; 2. Emilia Maria Soares de Melo; 3. Crispim Bernardino Feitosa. 4. Eliana Macedo Couvignou; 5. Edvaldo Goncalves Sobral; 6. Edvaldice Santos Ramos de Jesus; 7. Eduardo Marinho Barbosa; 8. Edson Jorge Alcântara Pereira; 9. Edson Bahia Fonseca; 10. Edmilson dos Santos Pinto; 11. Dermeval Santana; 12. Doris Ferreira de Carvalho; 13. Cristiane Freire Silva; 14. Clovis Caires Silva; 15. Elienai Barros de Lacerda; 16. Eliana Sousa Lago; 17. Edward da Silva Abreu; 18. Edna Zanovelli; 19. Edeilza Lopes dos Santos; 20. Diciola Figueredo de Andrade Baqueiro;

ANDAMENTO

29/05/2015 - Sentença com exame do mérito pedido procedente em parte;

11/12/2015 – Interposto Recurso de Apelação (IFBA)
22/02/2016 – Interposto Recurso de Apelação (SINASEFE)
04/04/2016 – Autos remetidos ao TRF.
02/06/2016 – Processo recebido no Gabinete da relatora,
Desembargadora Ângela Catão

12 – 40115-04.2014.4.01.3300 (Embargos à Execução) - PSS - FC E CD

NÚMERO DO PROCESSO	0034612-90.2000.4.01.3300 (Ação Ordinária) 2000.33.00.034615-0 (Numeração Antiga) 3121-74.2014.4.01.3300 (Execução) 40115-04.2014.4.01.3300 (Embargos à Execução)
VARA	6ª Vara Federal da Seção Judiciária de Salvador
EMBARGANTE	Centro Federal de Educação Tecnológica da Bahia CEFET/BA União Federal
EMBARGADO	Sindicato Nacional dos Servidores da Federais da Educação Básica e Profissional SINASEFE/BA
OBJETO	Impugnação da conta da parte autora
ABRANGÊNCIA/ SUBSTITUÍDOS	1. Silvio Freitas; 2. Suely da Cruz do Nascimento; 3. Tamara Rita Carpes; 4. Tania Ribeiro da Costa; 5. Telma Martins Tourinho; 6. Vera Lucia Ferreira Mendes dos Santos; 7. Victor Emmanuel da Rocha Couto; 8. Vinicius Lucas de Jesus; 9. Virginia Maria Tavares Santos Daltro; 10. Viviane Maria Lells Carvalho; 11. Wallace Neves de Miranda; 12. Zildete Maria Ramos.
ANDAMENTO	29/05/2015 - Sentença com exame do mérito pedido procedente em parte;

25/11/2015 – Interposto Recurso de Apelação (IFBA)

20/01/2016 – Interposto Recurso de Apelação (SINASEFE)

30/03/2016 – Autos encaminhados para o TRF.

10/05/2016 – Processo recebido no gabinete da relatora,
Desembargadora Ângela Catão

05/11/2016 – Migração para o PJE ordenada